



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 198

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.314/2026.

Objeto: Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal, de emprego efetivo, para exercer a função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar, na Rede Municipal de Ensino, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Normas Regulamentadoras Funcionais e o Plano de Carreira e de Remuneração e Valorização do Quadro do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 79, de 04 de outubro de 2023, que “Reestrutura quadro funcional e altera dispositivos que especifica da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011”;

CONSIDERANDO o Ofício SME n.º 36/2026, por meio do qual a Secretária Municipal de Educação, Maria Eunice Violin Brandt Salomão, solicita a designação de profissionais do magistério para o exercício de funções gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa do quadro funcional na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida profissional do quadro do magistério público municipal, possui os requisitos necessários para desempenhar a função de Assessor de Direção de Unidade Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, **Profª. Ligia Maria de Menezes Barbosa**, Professor de Educação Básica - PEB I, inscrita no CPF sob n.º 181.902.958-10, para responder pela função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar, da “**CMEI Olímpia Francelina de Moraes Alves**”.

Art. 2º. São atribuições da função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar:

I - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar na fiscalização das condições gerais da unidade escolar;

II - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar no monitoramento do controle biométrico de frequência dos professores e demais funcionários da unidade escolar;

III - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar na tomada de decisões relativas às questões que envolvem a merenda escolar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 199

IV - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar a supervisionar o fluxo das atividades escolares;
V - Assessorar o Diretor da Unidade Escolar a verificar o nível de qualidade no ensino e o desempenho dos professores.

Art. 3º. A jornada de trabalho da profissional do quadro do magistério público municipal designado para função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar é de 40 horas semanais, em conformidade com o art. 13 da Lei Complementar nº. 79/2023.

Art. 4º. A referida profissional do quadro do magistério público municipal, designada nos termos desta Portaria, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento de PEB I, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação à jornada de trabalho da função gratificada de Assessor de Direção de Unidade Escolar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 17 de março de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Coordenador de Recursos Humanos.

Prof. Maria Eunice Violin B. Salomão
Secretária Municipal de Educação.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.